

MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO

Aviso n.º 8748/2026/2

Sumário: Delimitação da área de reabilitação urbana de Angra do Heroísmo, entre a ER1-1.ª (Grotta do Vale) e o Largo da Silveira.

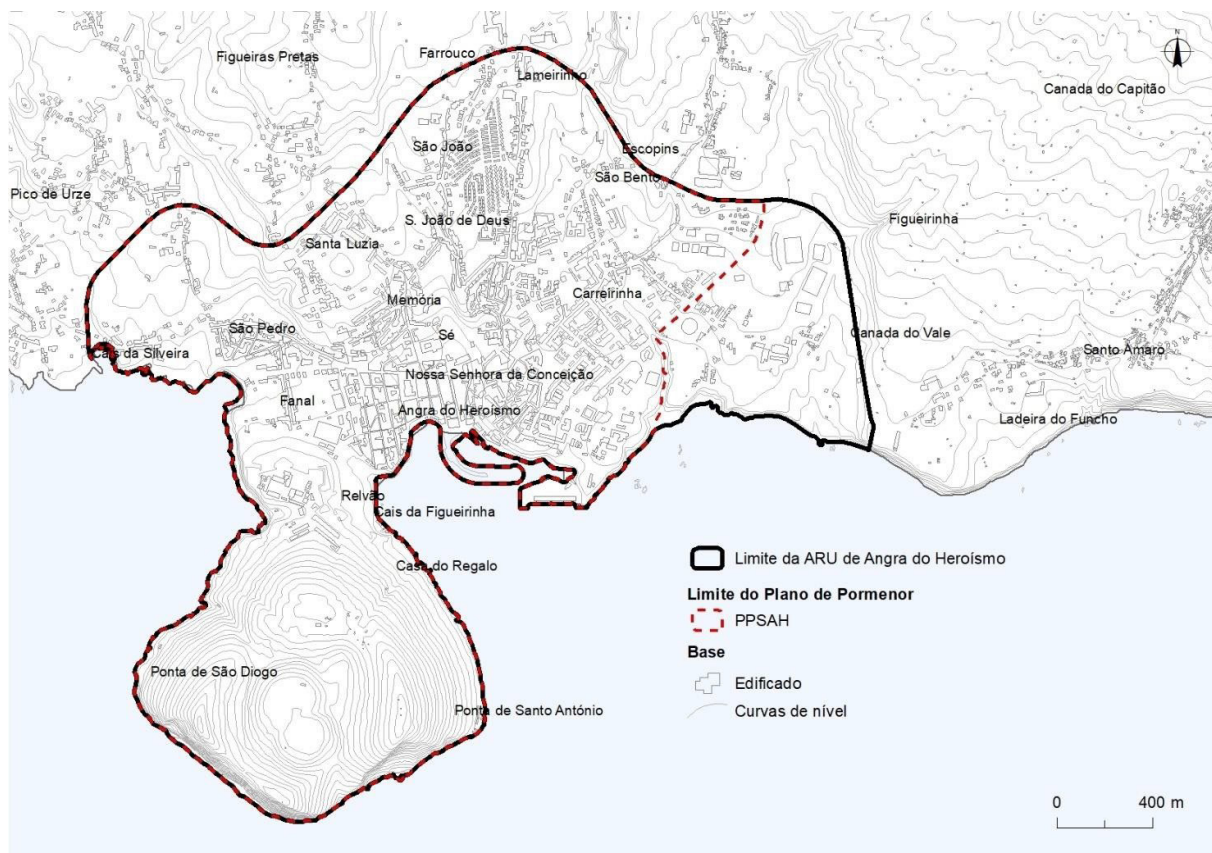
Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Angra do Heroísmo

Fátima da Conceição Lobão Santos da Silveira Amorim, Presidente da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, torna público que:

a) Nos termos do n.º 4.º do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado e republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, sob proposta da Câmara Municipal, a Assembleia Municipal de Angra do Heroísmo, aprovou na sua sessão de 24 de abril de 2024, por unanimidade, a delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Angra do Heroísmo, entre a ER1-1.ª (Grotta do Vale) e o Largo da Silveira, incluindo a memória descritiva e justificativa, a planta de delimitação e o respetivo quadro de benefícios fiscais;

b) Os interessados poderão consultar todos os elementos que acompanham a delimitação das áreas de reabilitação urbana na página eletrónica do Município em www.cmah.pt, bem como Centro de Atendimento Integrado no edifício dos Paços do Concelho.

9 de abril de 2026. — A Presidente da Câmara Municipal, Fátima da Conceição Lobão Santos da Silveira Amorim.



319986038